



PREFEITURA DE LAGES



Estado de Santa Catarina
CNPJ - 82.777.301/0001-90

DECRETO Nº 14.875, de 30 de março de 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARATER INTEGRAL, À SERVIDORA MARISTELA APARECIDA DELLA COSTA DA SILVA

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Maristela Aparecida Della Costa da Silva**, inscrita no CPF nº 604.712.559-04 e no PASEP nº 18013090987, portadora da matrícula funcional nº 4472/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora, nível 3, referência X**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R\$ 7.444,01 (sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e um centavo) que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

Lages, 30 de março de 2015.

Antonio Arcanjo Duarte
Prefeito em exercício

PUBLICADO NO MURAL

LAGESPREVI EM

30, 03, 15

Cristley F. Oliveira
Assessora
Mat. 2794601